



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE LIBERATO SALZANO
CNPJ 89.030.639/0001-23

Av. Rio Branco, 234 – Centro – CEP 99690-000
Fone (0XX55) 37551133 - FAX (0XX55) 37551170



Lei Municipal nº 3234/2013 de 12 de abril de 2013.

“AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A FIRMAR CONVÊNIO COM O ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL ATRAVÉS DA SECRETARIA ESTADUAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL, PESCA E COOPERATIVISMO, CRIAR O PROGRAMA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO DA CADEIA PRODUTIVA BOVINOCULTURA DE LEITE, APONTA RECURSOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

O PREFEITO MUNICIPAL de Liberato Salzano, Estado do Rio Grande do Sul, FAZ SABER, em cumprimento ao disposto no artigo 123, IV, da Lei Orgânica Municipal, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou, e eu sanciono e promulgo a SEGUINTE:

LEI

Art. 1º - Fica o Município de Liberato Salzano autorizado a firmar convênio com o Estado do Rio Grande do Sul através da Secretaria Estadual de Desenvolvimento Rural, Pesca e Cooperativismo, criar o Programa Municipal de Desenvolvimento da Cadeia Produtiva de Bovinocultura de Leite, bem como utilizar recursos da Secretaria Municipal da Agricultura para promover ações de apoio e incentivo à atividade leiteira na fase de implantação e desenvolvimento do programa, visando aumentar a produção e a produtividade e agregar renda às famílias rurais mediante projetos específicos.

Art. 2º - Os beneficiários do programa deverão ser produtores proprietários ou arrendatários de estabelecimentos rurais, assentamentos, localizados neste município.

Art. 3º - As despesas oriundas da aplicação desta Lei serão suportadas pelas dotações orçamentárias próprias da Secretaria Municipal da Agricultura.

Art. 4º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Centro Administrativo Wilson Boeni Gewehr de Liberato Salzano, aos 12 dias do mês abril de 2013.

GILSON DE CARLI
Prefeito Municipal

Registre-se. Publique-se
Data Supra.
Lourdes Valduga Sfredo
Sec. Municipal da Administração



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE LIBERATO SALZANO
CNPJ 89.030.639/0001-23

Av. Rio Branco, 234 – Centro – CEP 99690-000
Fone (0XX55) 37551133 - FAX (0XX55) 37551170



Projeto de Lei do Executivo Municipal, nº 045/2013 de 08 de abril de 2013.

JUSTIFICATIVA

Senhor Presidente
Senhores Vereadores

Tenho a honra de submeter à apreciação desta egrégia Casa Legislativa, o incluso projeto de lei que, na conformidade das justificativas a seguir apresentadas, objetiva dispor sobre a autorização para o Poder Executivo firmar convênio com o Estado do Rio Grande do Sul e a criar o Programa Municipal de Desenvolvimento da Cadeia Produtiva de Bovino Cultura de Leite, ainda autorizar o Poder Executivo Municipal a utilizar recursos da Secretaria Municipal da Agricultura na promoção de ações de apoio e incentivo à atividade leiteira na fase de implantação e desenvolvimento do programa.

O Projeto de Lei, ora encaminhado, foi elaborado, tendo em vista que o Poder Executivo juntamente com a Secretaria Municipal da Agricultura visa promover ações, como já fora mencionado, de apoio e incentivo a atividade leiteira, visando aumentar a referida produção e melhorar a qualidade do rebanho. Ademais, porque com este Projeto, serão beneficiadas cerca de 300 famílias rurais.

Ainda, conforme prevê o art. 178 da Lei Orgânica Municipal o município planejará e executará políticas voltadas à agricultura e ao abastecimento.

Certos da atenção de Vossas Senhorias e dada à importância deste Programa, rogamos a apreciação favorável.

Atenciosamente,

Gilson de Carli
Prefeito Municipal